



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE EXECUÇÃO - 2011

CONTRATO DE GESTÃO

- 002/2007 de 19 de dezembro de 2007 –

Comissão de Avaliação e Fiscalização

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E AO CEPON
CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS DR. ALFREDO DAURA
JORGE/CEPON/SES

FLORIANÓPOLIS, ABRIL DE 2012.



ÍNDICE

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2	PRODUÇÃO ASSISTENCIAL	5
2.1	Resultados referentes ao ano de 2011.....	5
2.2	Abrangência.....	7
2.3	Evolução histórica dos serviços.....	8
2.3.1	Biópsias.....	8
2.3.2	Exames de Anatomopatologia, Citopatologia, Imunohistoquímica e Receptores Hormonais	8
2.3.3	Mamografias	9
2.3.4	Radiologia.....	9
2.3.5	Ultra-Sonografias.....	10
2.3.6	Tomografias Computadorizadas.....	10
2.3.7	Outros exames	11
2.3.8	Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas	11
2.3.9	Consultas Não Médicas de Profissionais na Atenção Especializada.....	12
2.3.10	Radioterapia - Procedimentos/Tratamentos	12
2.3.11	Radioterapia Quimioterapia (Procedimentos)	13
2.3.12	Outros procedimentos	13
2.3.13	Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)	14
2.3.14	Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)	14
2.3.15	Integrasus (Bonificação)	15
2.3.16	Exames de Patologia Clínica	15
2.3.17	Dieta Nutricional.....	16
2.3.18	Fornecimento de Medicamentos	16
2.3.19	Transplantes de Medula Óssea.....	17
2.3.20	Transplantes de Medula Óssea – Processamento, mobilização e coleta de medula	17
2.3.21	Radiocirurgias.....	18
2.3.22	Mamografia	18
2.3.23	AIH's Córneas.....	19
	ANEXOS	20



Anexo I	21
Anexo II.....	34
Anexo III	47



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, em conformidade com a Lei Estadual nº. 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pela Lei nº 13.839, de 30 de agosto de 2006 e pelo Decreto nº. 4.272, de 28 de abril de 2006.

A avaliação proposta neste relatório abrange as informações contidas no Contrato de Gestão respectivo, bem como informações prestadas pela Organização Social referentes ao ano de 2011, tendo como foco os serviços contratados pelo Estado.



2 PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

Para avaliação da produção assistencial do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES tem-se como referência os serviços contratados por meio do Contrato de Gestão 002/2007.

As ações e metas contratadas encontram-se detalhadas nos quadros abaixo, sendo apresentadas, no anexo IV, as justificativas das metas com variação percentual aquém e/ou além do contratado.

2.1 Resultados referentes ao ano de 2011.

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

Serviço Contratado	Quantidade Contratada	Quantidade Realizada	$\Delta\%$
Biópsias - SIA ¹	2.220	964	43% da meta
Exames de Anatomopatologia, Citopatologia, Imunohistoquímica e Receptores Hormonais – SIA + Citopatológico - FAEC ²	28.200	22.687	80% da meta
Mamografias - SIA	1.200	0	0
Radiologia - SIA	4.560	3.077	67% da meta
Ultra-Sonografia – SIA	2.448	2.882	17% a maior
Tomografias Computadorizadas - SIA	5.400	6.021	11% a maior

¹ Sistema de Informação Ambulatorial.

² Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação.



Outros exames (**) – SIA	4.728	1.291	27% da meta
Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas - SIA	35.868	36.813	3% a maior
Consultas Não Médicas de Profissionais na Atenção Especializada – SIA	0	7.281	-
Radioterapia - Procedimentos/Tratamentos – SIA	88.620	84.474	95% da meta
Quimioterapia (Procedimentos) – SIA + Glivec – FAEC + Qt - de Carcinoma do Fig. Ou Trat. Biliar Avançado – FAEC	25.572	27.725	8% a maior
Outros procedimentos (*) – SAI + FAEC	1.140	1.147	1% a maior
Internações Hospitalares (Hospital do CEPON) - AIH	936	818	87% da meta
Internações PID (Programa de Internação Domiciliar) - AIH	132	91	69% da meta
Integrasus (Bonificação)	12	12	100%
Exames de Patologia clínica	23.712	44.190	86% a maior
Dieta Nutricional (Oral/Enteral/Parenteral)	44.016	50.587	15% a maior
Fornecimento de Medicamentos (fentanila, paracetamol+codeína)	216.624	202.468	93% da meta
Transplantes de Medula Óssea - FAEC	48	64	33% a maior
Transplantes de Medula Óssea (processamento, mobilização e coleta de medula) - FAEC	96	158	64% a maior
Radiocirurgias - FAEC	144	6	4% da meta
Mamografias - FAEC	0	706	-
AIH's de Córneas - FAEC	36	0	0

Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

(*) criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero; eletrocoagulação de lesão cutânea; exisão de lesão sutura ferimento pele, anexo; exérese de tumor de pele; retirada de lesão shaving; exérese de tumor de vias aéreas sup. face e pescoço; excisão e sutura de linfangioma / nevus; paracentese abdominal; exérese zona transform. colo



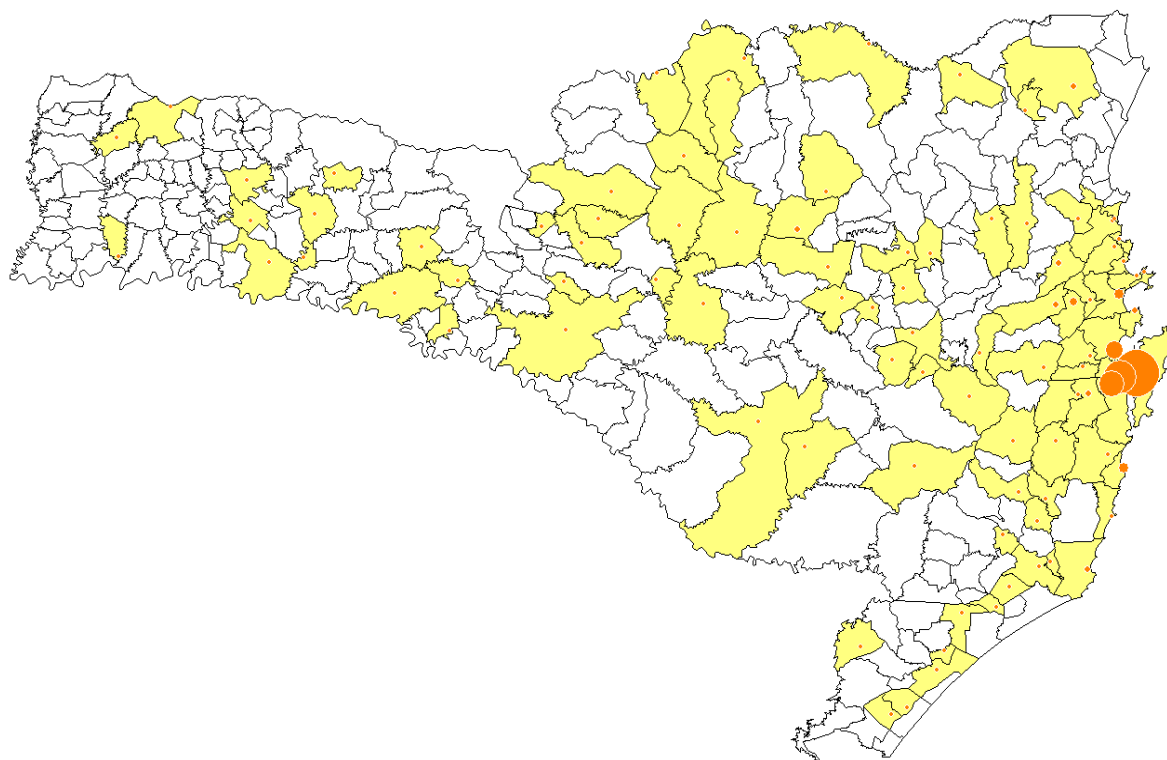
uterino (antigo caf); exérese de pólipos de útero; exérese de cisto vaginal; traqueoscopia; prótese mamária; toracocentese; curativo grau II c/ ou sem debridamento por paciente e punção de traquéia c/ aspiração.

(**) ressonâncias; colonoscopia; esofagogastroduodenoscopia; retossigmoidoscopia; cistoscopia e/ou uretroscopia; broncoscopia; laringoscopia; traqueoscopia; videolaringoscopia; eletrocardiograma e colposcopia.

2.2 Abrangência

O mapa abaixo demonstra a abrangência do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge, tendo como referência os municípios de origem dos pacientes internados no CEPON.

O mapa apresenta uma maior incidência de pacientes advindos dos municípios de Palhoça (11,30%), São José (18,50%), Florianópolis (36,07%). Os demais pacientes (34,13%) advêm de outros municípios do Estado também tarjados em amarelo.



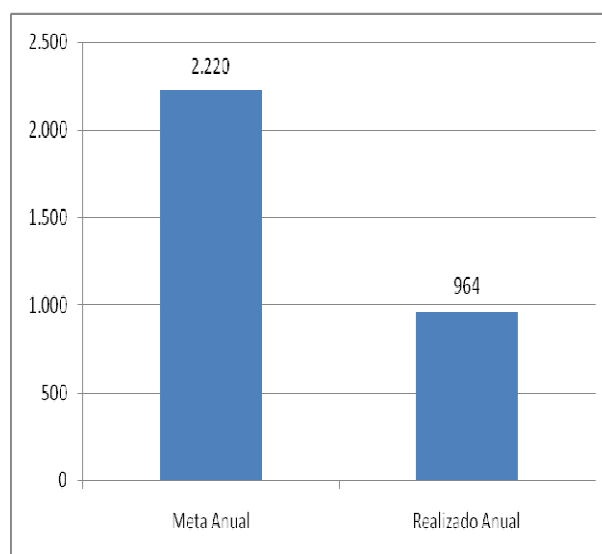
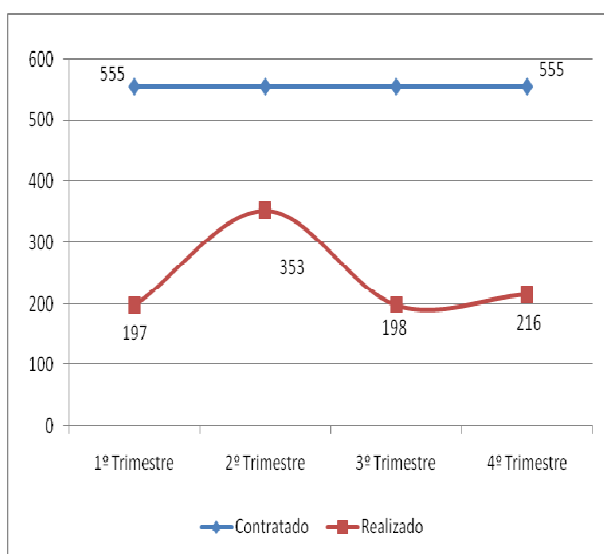
Fonte: TABWIN SIH/SIA – DATASUS, em março de 2012.



2.3 Evolução histórica dos serviços

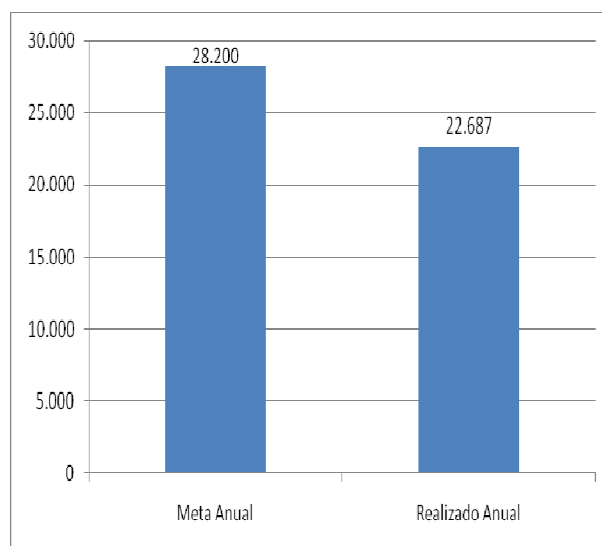
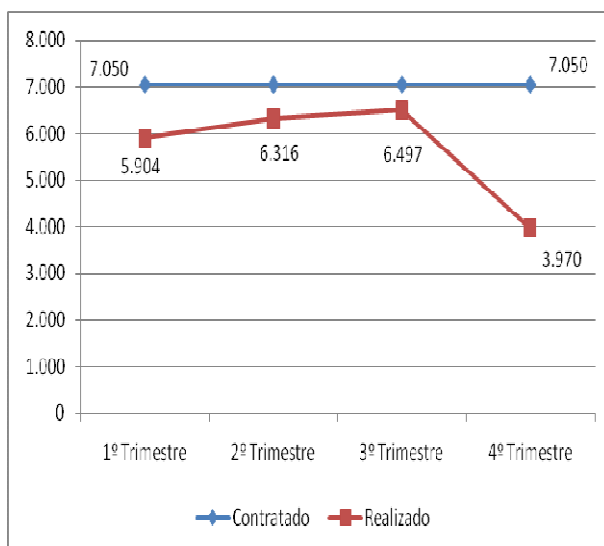
Os quadros apresentam a distribuição da quantidade contratada (meta) e da quantidade realizada ao longo do Ano de 2011, do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON/FAHECE).

2.3.1 Biópsias



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

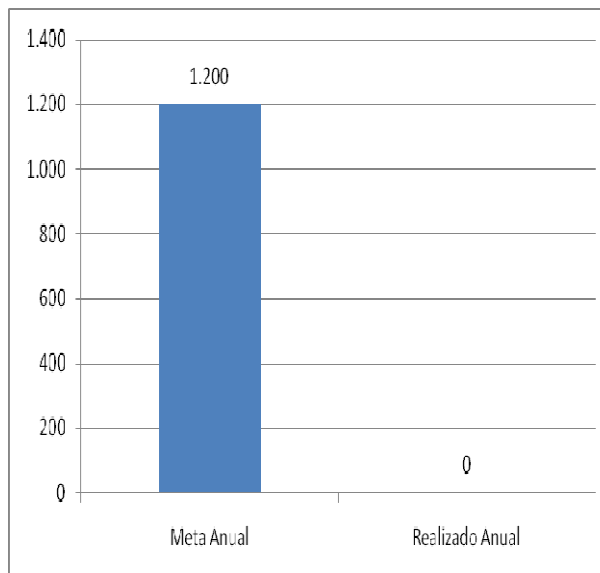
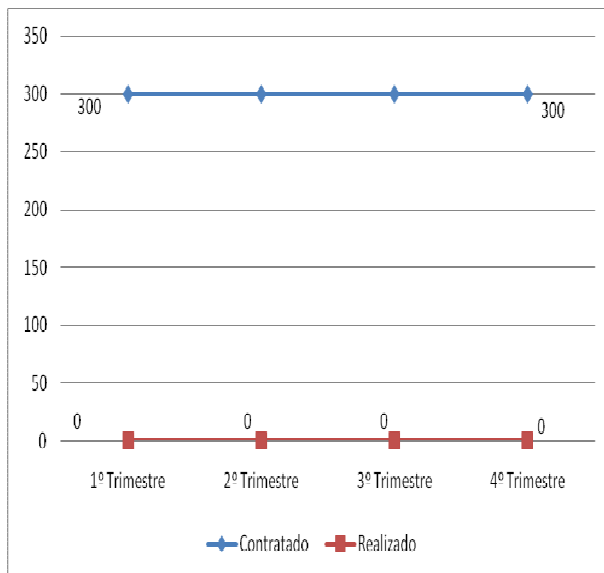
2.3.2 Exames de Anatomopatologia, Citopatologia, Imunohistoquímica e Receptores Hormonais





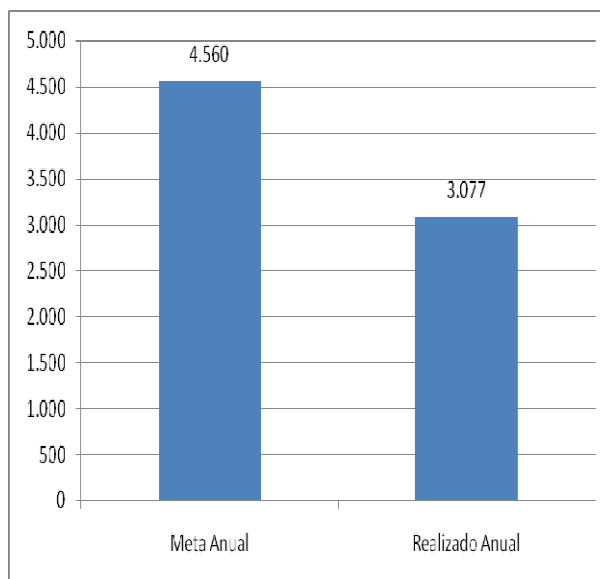
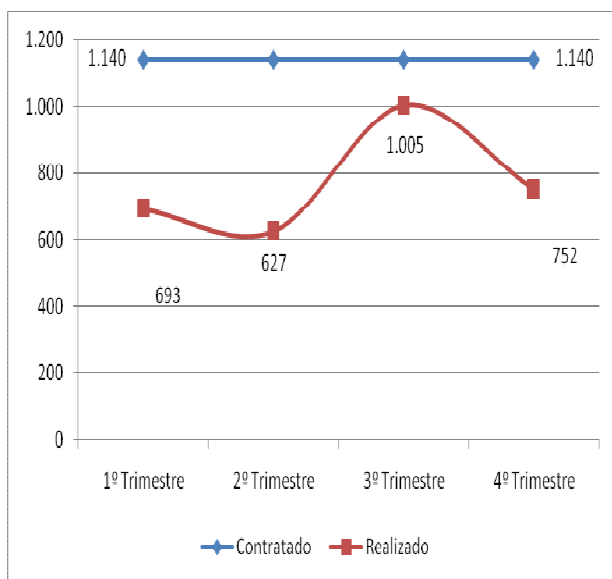
Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

2.3.3 Mamografias



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

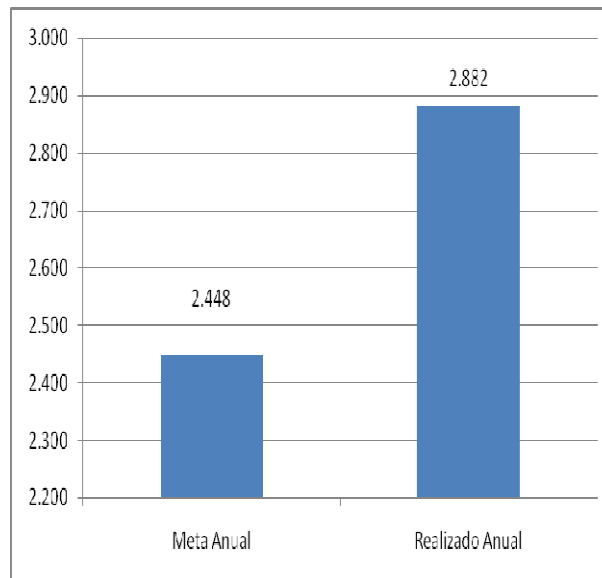
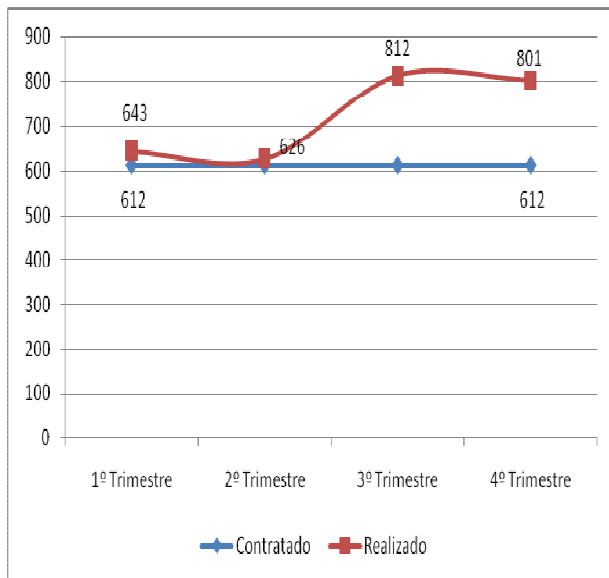
2.3.4 Radiologia



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

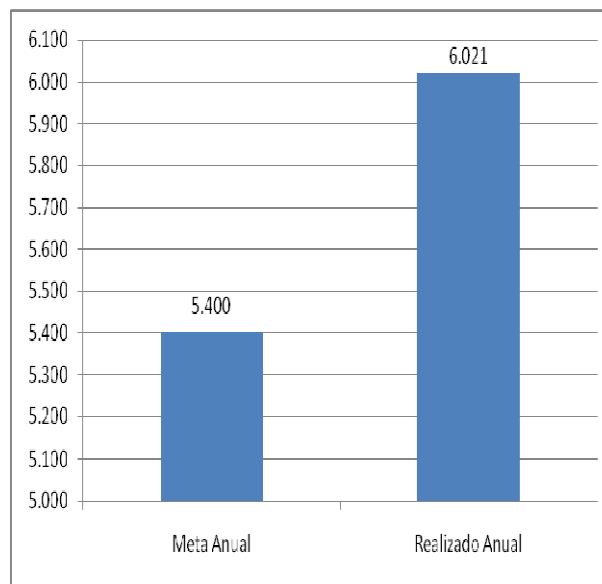
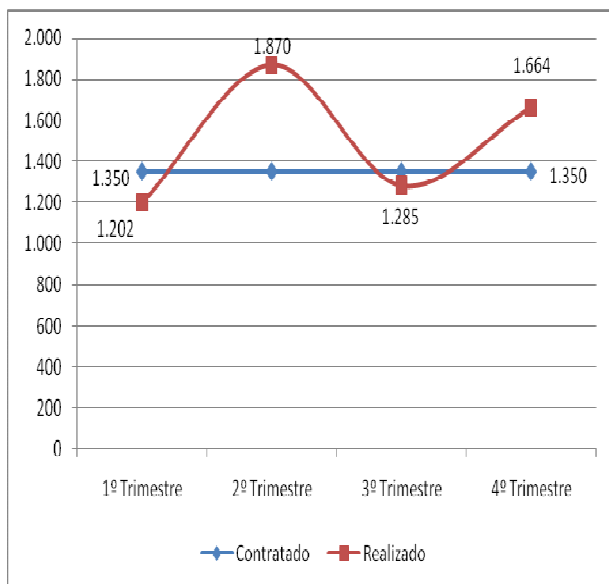


2.3.5 Ultra-Sonografias



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

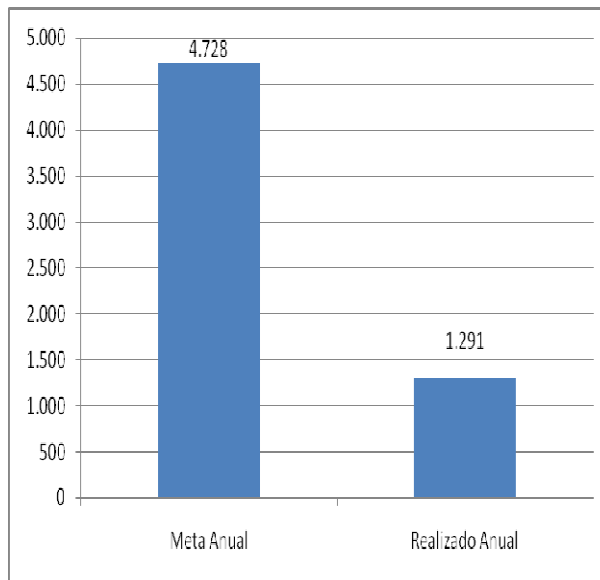
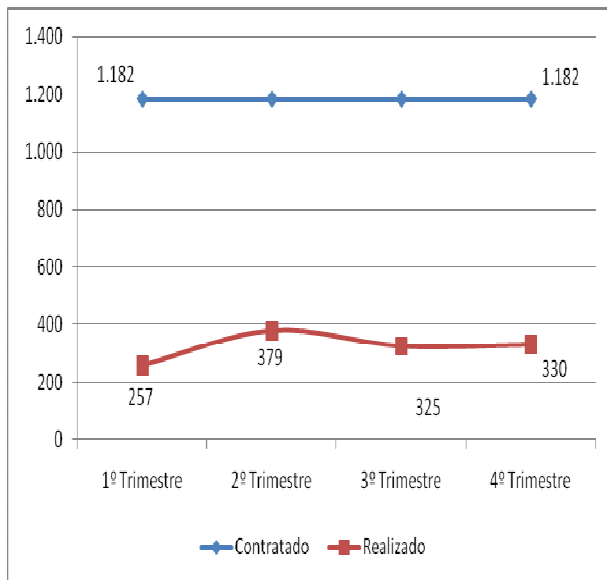
2.3.6 Tomografias Computadorizadas



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

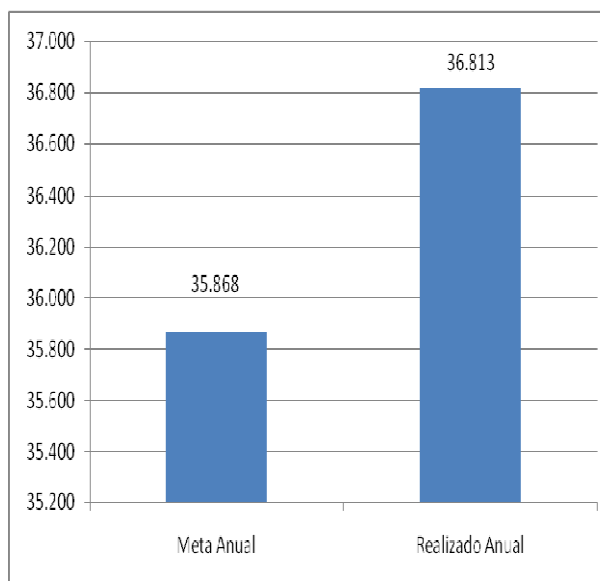
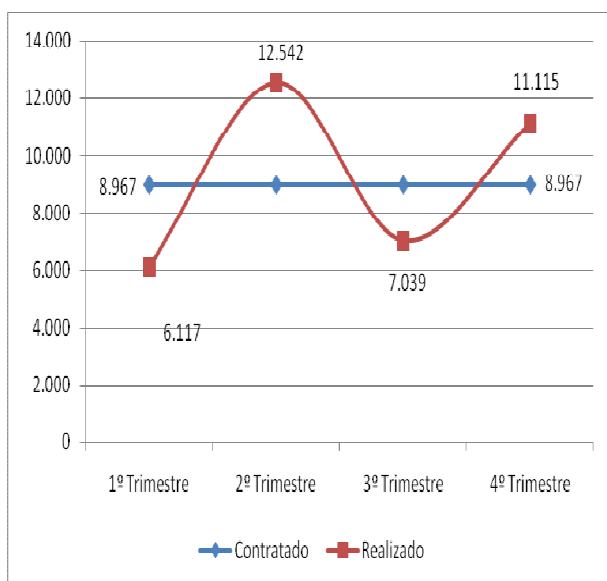


2.3.7 Outros exames



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

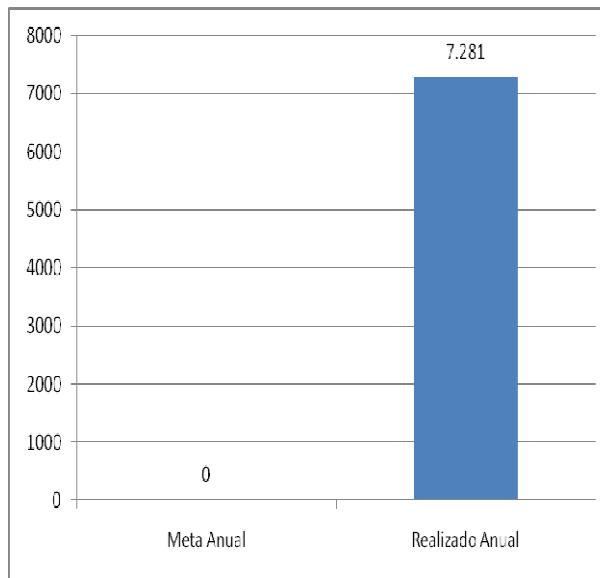
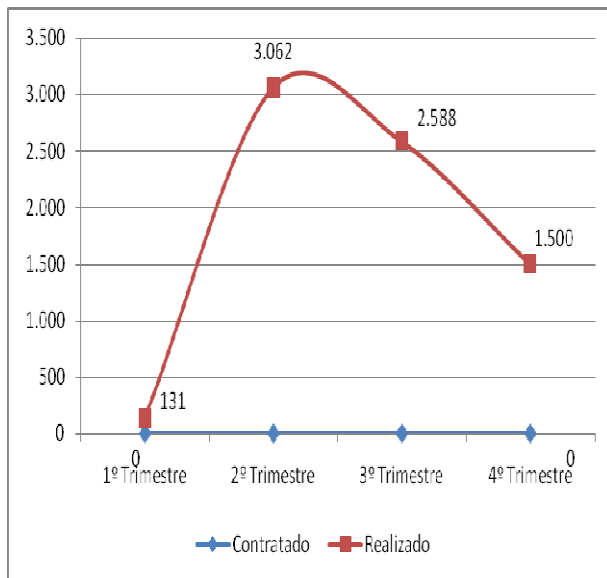
2.3.8 Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

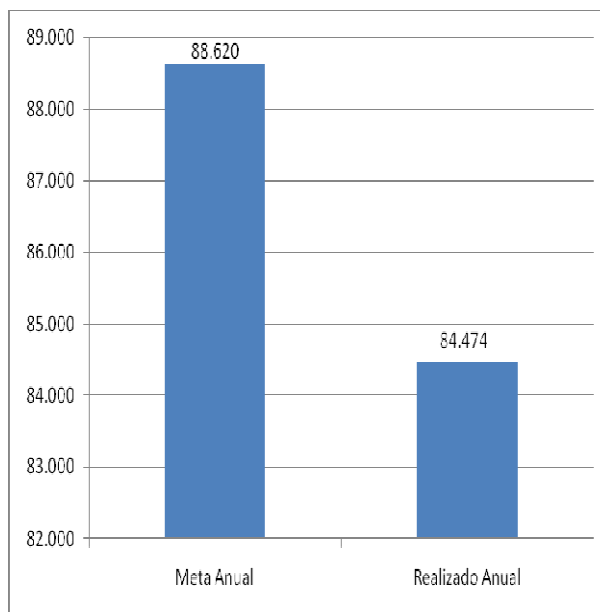
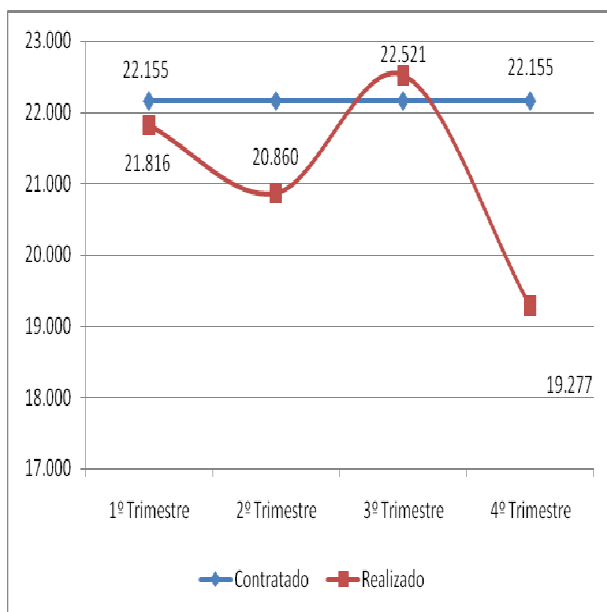


2.3.9 Consultas Não Médicas de Profissionais na Atenção Especializada



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

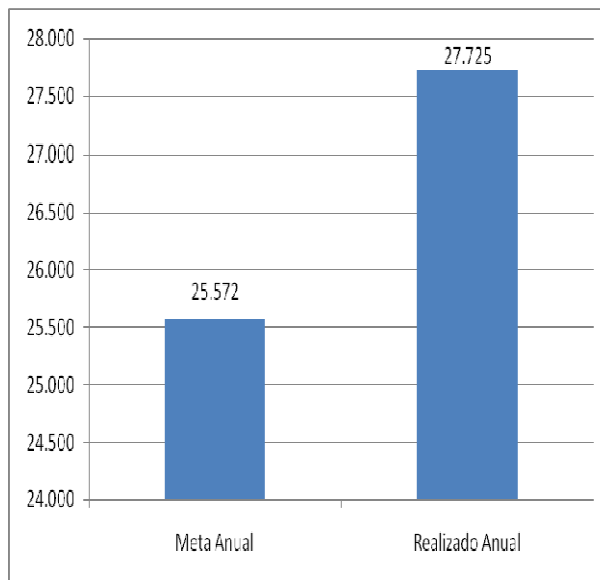
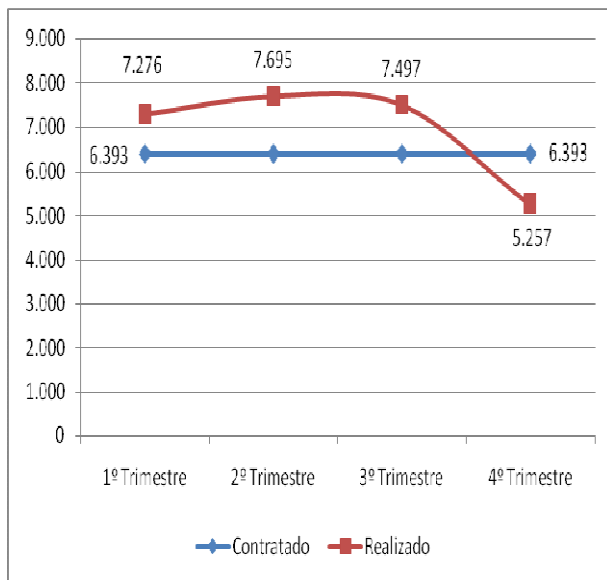
2.3.10 Radioterapia - Procedimentos/Tratamentos



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

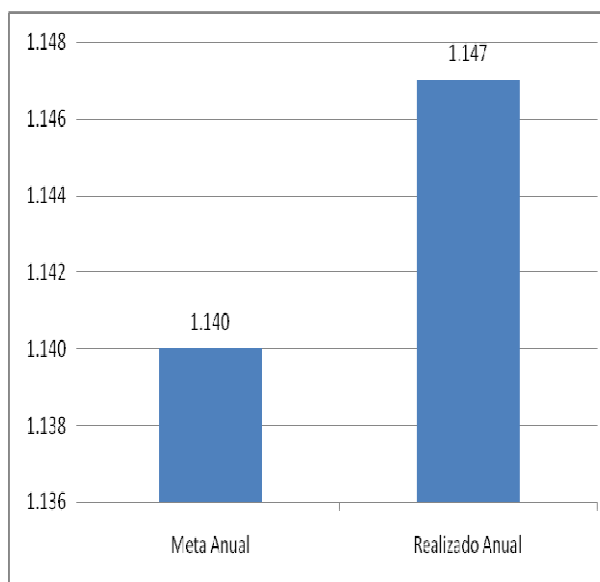
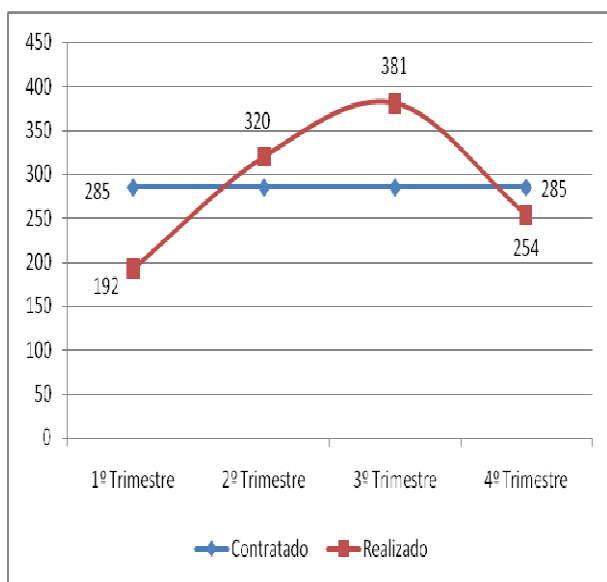


2.3.11 Radioterapia Quimioterapia (Procedimentos)



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

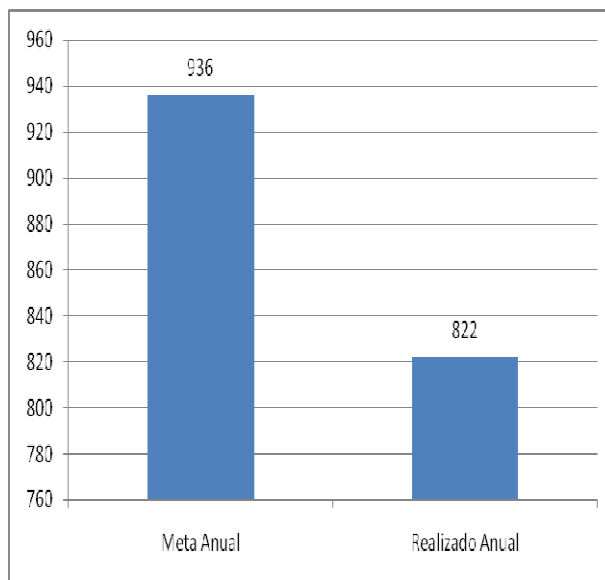
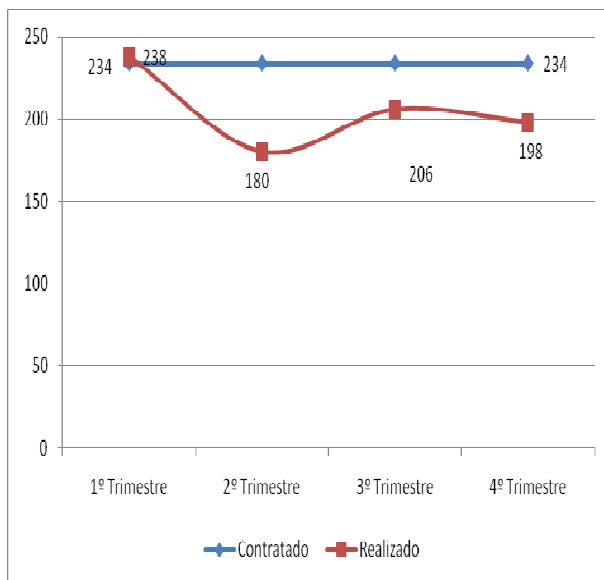
2.3.12 Outros procedimentos



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

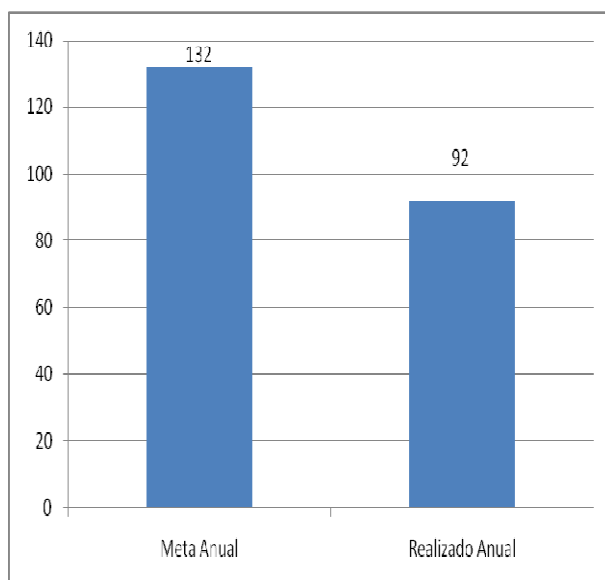
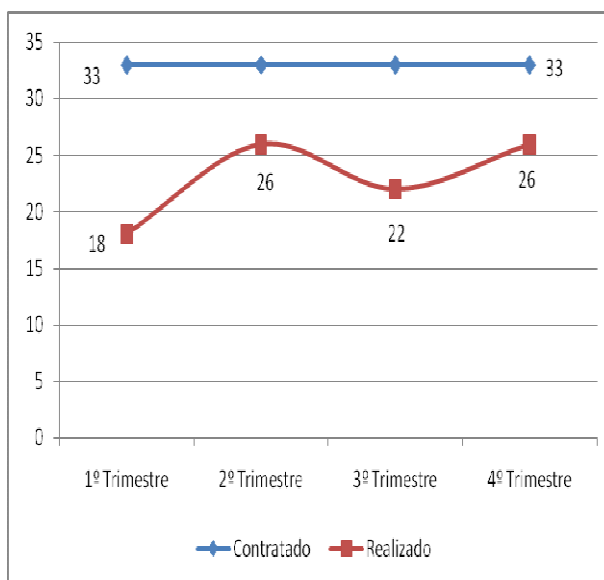


2.3.13 Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

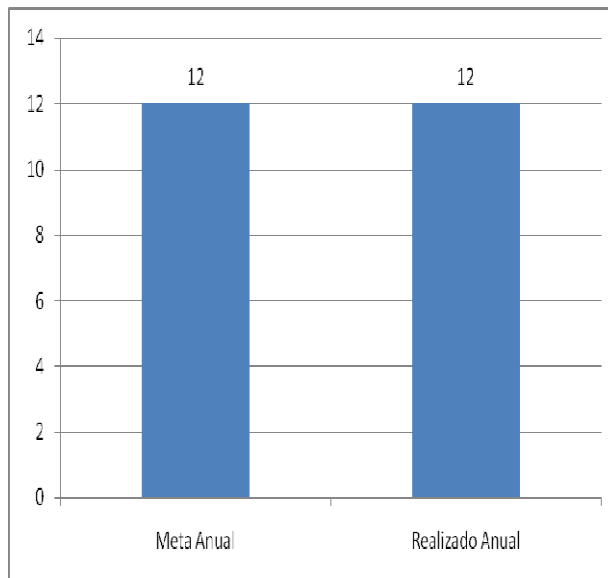
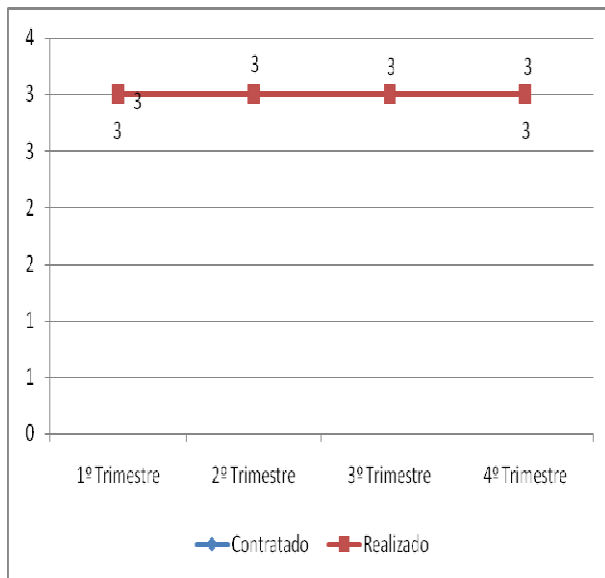
2.3.14 Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

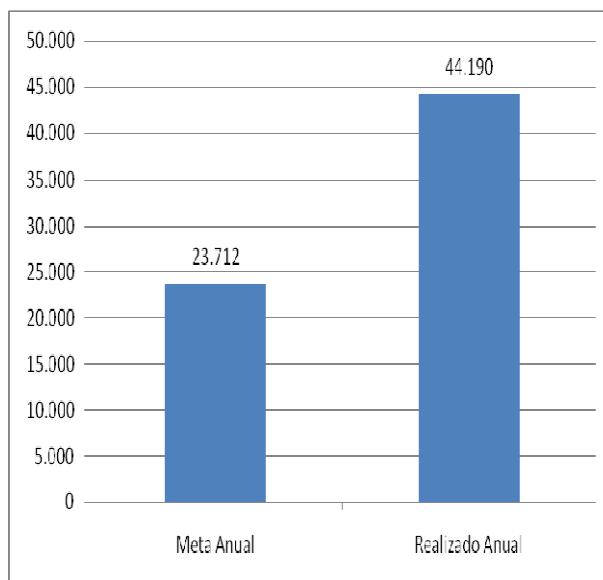
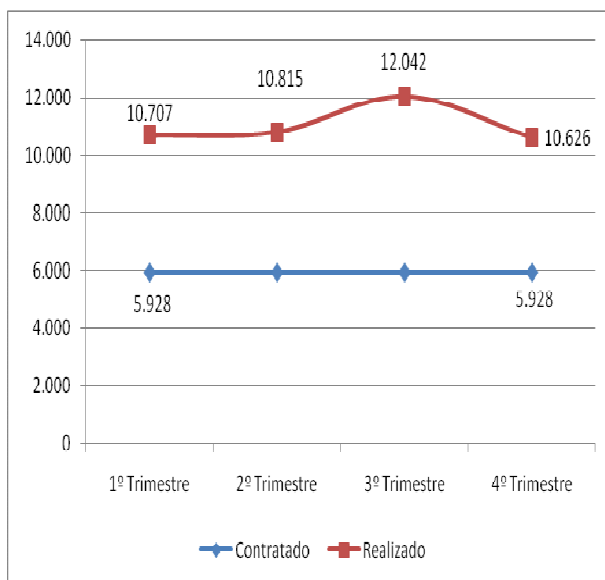


2.3.15 Integrarus (Bonificação)



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

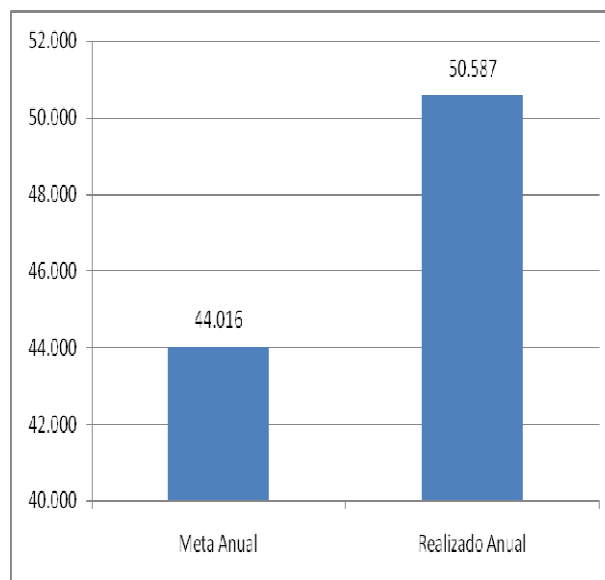
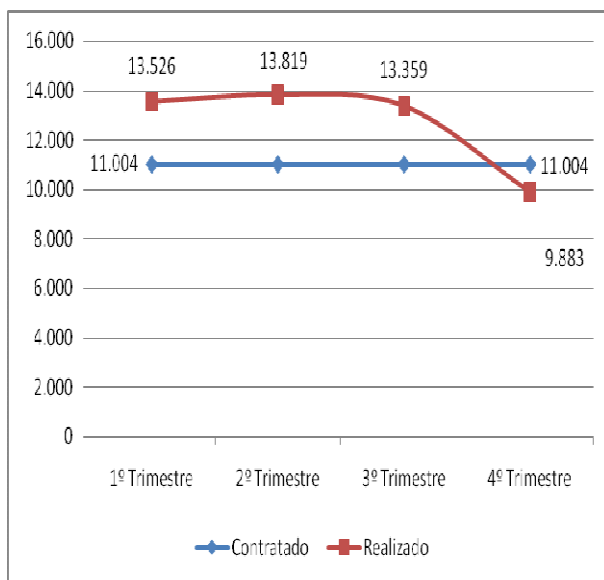
2.3.16 Exames de Patologia Clínica



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

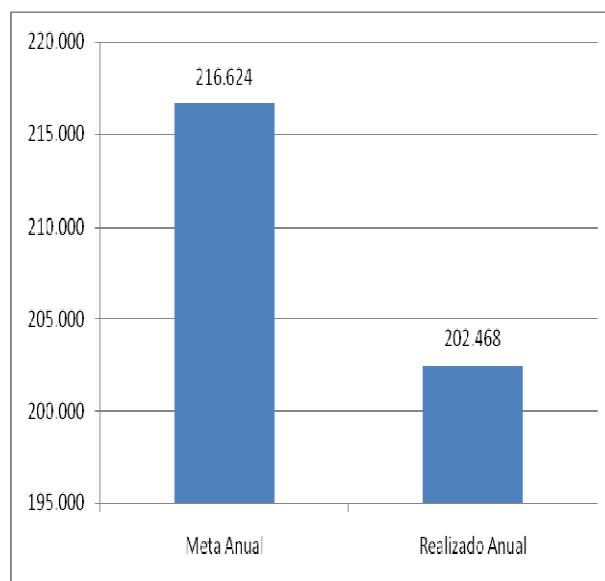
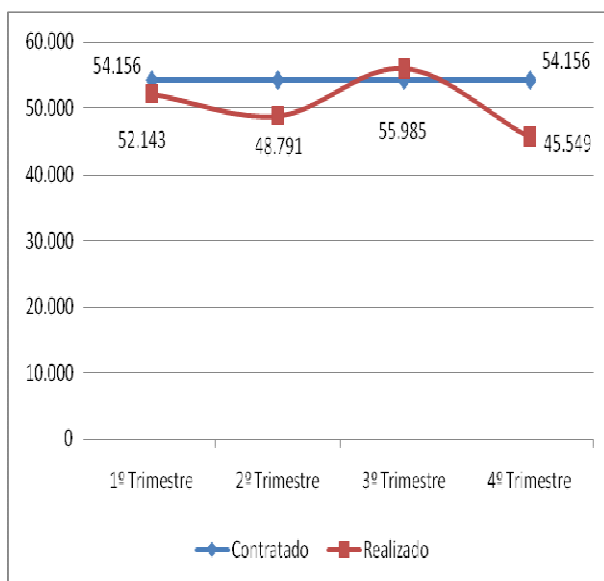


2.3.17 Dieta Nutricional



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

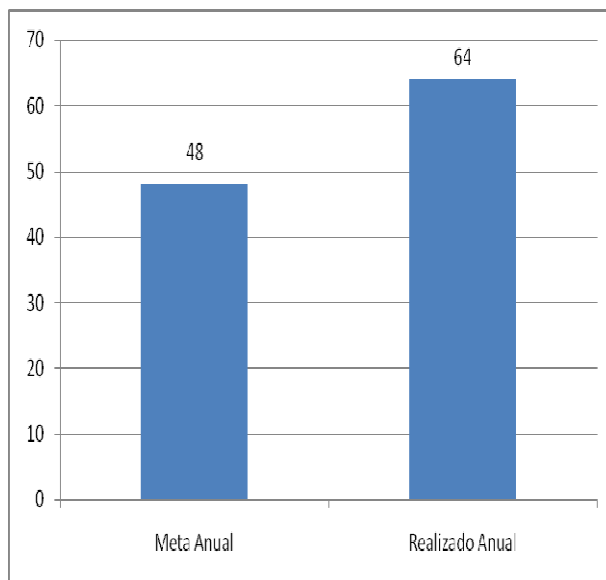
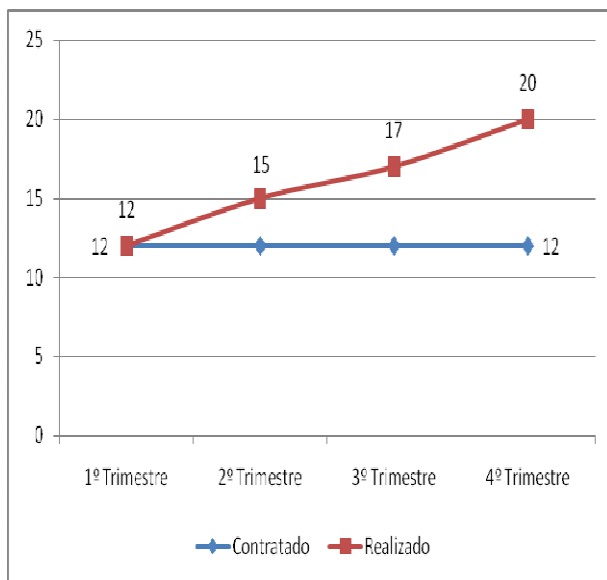
2.3.18 Fornecimento de Medicamentos



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

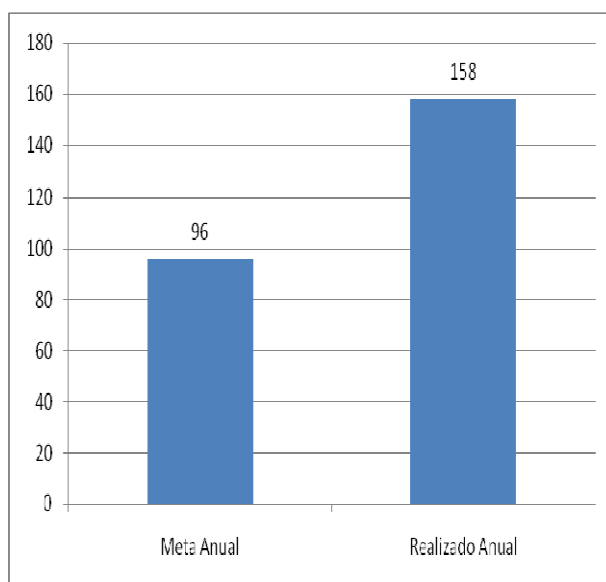
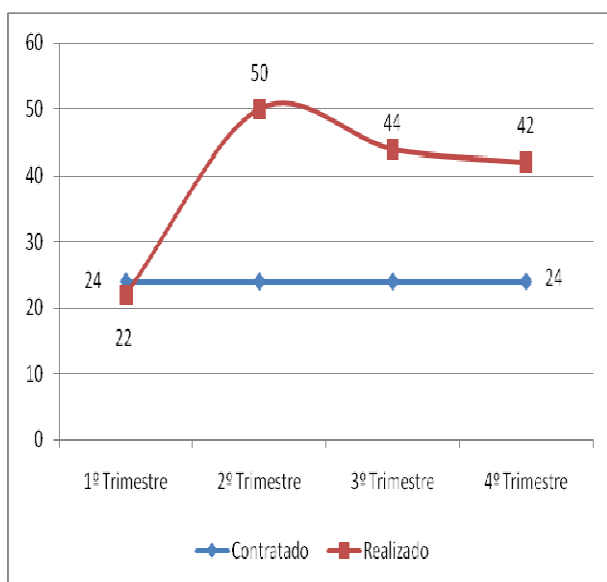


2.3.19 Transplantes de Medula Óssea



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

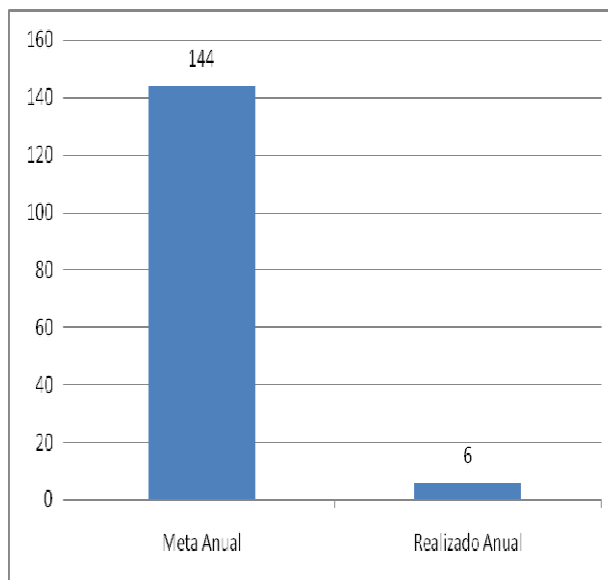
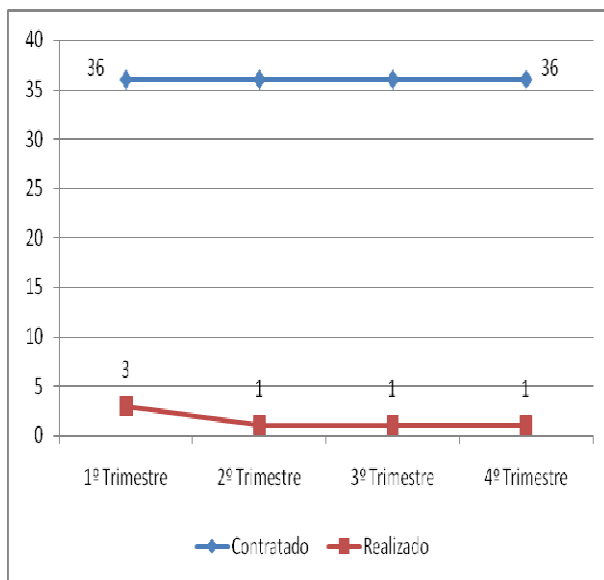
2.3.20 Transplantes de Medula Óssea – Processamento, mobilização e coleta de medula



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

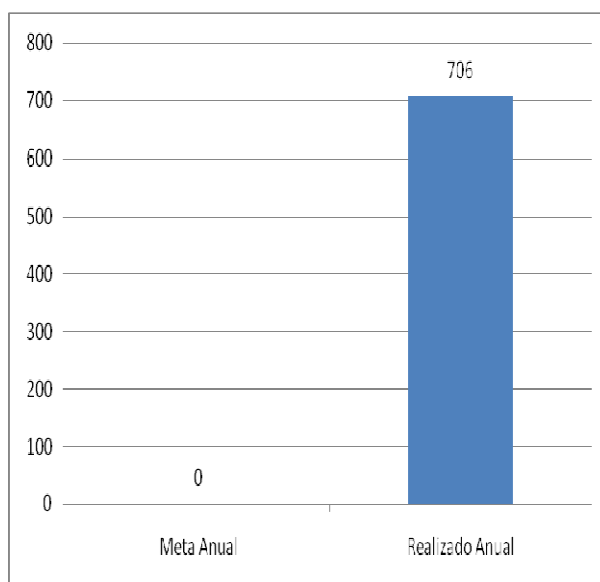
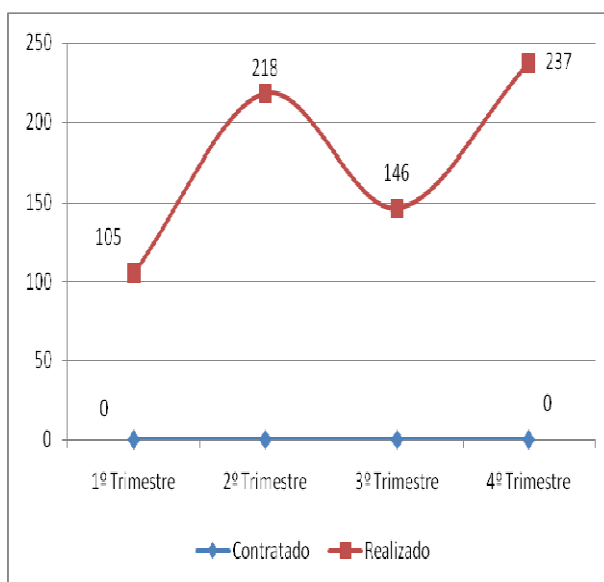


2.3.21 Radiocirurgias



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.

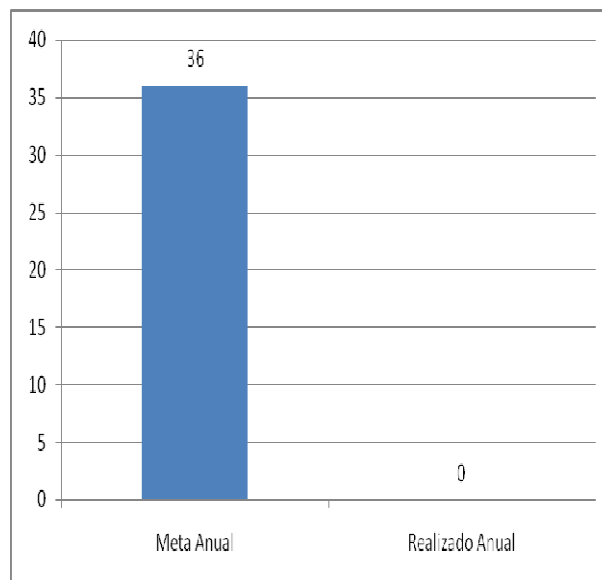
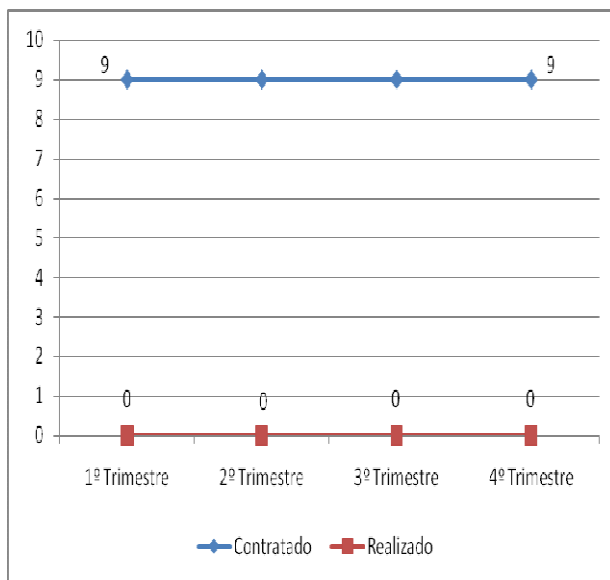
2.3.22 Mamografia



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



2.3.23 AIH's Córneas



Fonte: Contrato de Gestão 002/2007; Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

ANEXOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Anexo I

Pareceres da Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde de
Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 024/2011

Processo	SES 12.472/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	11.428

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 002/2007, referente aos gastos do saldo do contrato no mês de **Janeiro de 2011**, destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 12 de abril de 2011.

IRAJAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.4905

De Acordo.
Florianópolis, 12 de abril de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização
do Contrato de Gestão 001/2008

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 023/2011

Processo	SES 13.010/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 11.960 e 15.606)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 002/2007, no mês de **Fevereiro de 2011**, através das notas de liquidação nº 11.960 e 15.606, ambas no valor de R\$ 1.936.558,62, destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada:

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 12 de abril de 2011.

IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade

199.490-51

De Acordo.

Florianópolis, 12 de abril de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação e Fiscalização
do Contrato de Gestão 001/2008

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br - ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 039/2011

Processo	SES 19.646/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 22.112)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 002/2007, referente aos recursos repassados no mês de março de 2011, através da nota de liquidação nº 22.112, no valor de R\$ 1.936.558,62, destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 30 de maio de 2011.

IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490.5

De Acordo.
Florianópolis, 30 de maio de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

002/2007

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 037/2011

Processo	SES 22.243/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 35.123) e 4.861 (NL 22.141)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 002/2007, referente às parcelas repassadas no mês de abril de 2011, através das notas de liquidação nº 35.123 e 22.141, totalizando o valor de R\$ 4.581.517,48, destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 30 de maio de 2011.

IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 30 de maio de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br - ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 059/2011

Processo	SES 29784/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 44.204)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 002/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **maio de 2011**, através da nota de liquidação nº 44.204, no valor de R\$ 2.394.468,41 destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

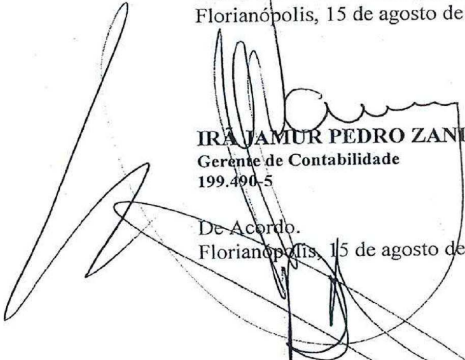
1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

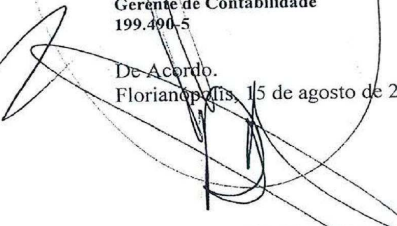
3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 15 de agosto de 2011.


IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.400-5

De Acordo.
Florianópolis, 15 de agosto de 2011.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY, CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 067/2011

Processo	SES 31.999/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 54.891)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 002/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Junho de 2011**, através da nota de liquidação nº 54.891, no valor de R\$ 2.335.500,45 destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

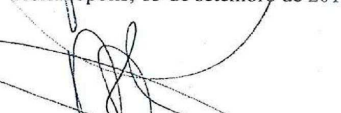
3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 13 de setembro de 2011.


IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 13 de setembro de 2011.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 066/2011

Processo	SES 36.276/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 64.991)

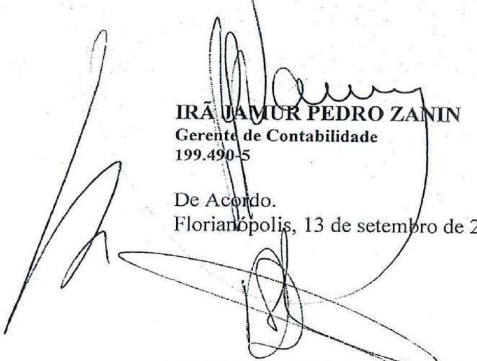
Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 002/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Julho de 2011**, através da nota de liquidação nº 64.991, no valor de R\$ 2.882.239,71 destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 13 de setembro de 2011.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 13 de setembro de 2011.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 075/2011

Processo	SES 42.246/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 74.572)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 002/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Agosto de 2011**, através da nota de liquidação nº 74.572, no valor de R\$ 2.086.160,55 destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 05 de dezembro de 2011.


IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 05 de dezembro de 2011.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3321-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br - ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 076/2011

Processo	SES 49.733/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 88.562)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão nº 002/2007, referente aos recursos repassados no mês de Setembro de 2011, através da nota de liquidação nº 88.562, no valor de R\$ 2.068.134,81 destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

- 1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.
- 2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.
- 3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 05 de dezembro de 2011.

IRAJAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.430-5

De Acordo.
Florianópolis, 05 de dezembro de 2011.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: geco@saude.sc.gov.br – ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 007/2012

Processo	SES 56.849/2011
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 97.562)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 002/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Outubro de 2011**, através da nota de liquidação nº 97.562, no valor de R\$ 3.519.926,97 destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

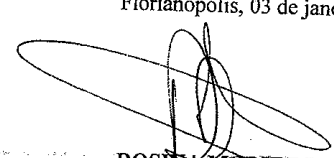
3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 03 de janeiro de 2012.


IRA JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 03 de janeiro de 2012.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296
E-MAIL: gecot@saude.sc.gov.br - ira@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 015/2012

Processo	SES 4.676/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 109.489)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 002/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Novembro de 2011**, através da nota de liquidação nº 109.489, no valor de R\$ 3.219.346,62 destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

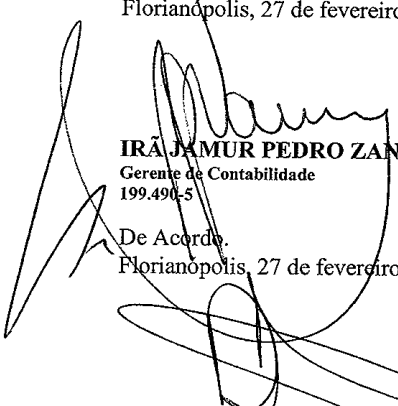
1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 27 de fevereiro de 2012.


IRÁ JAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 27 de fevereiro de 2012.


ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO - FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296

E-MAIL: secret@seade.sc.gov.br irajamur@seade.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Contabilidade

PARECER REGULAR COM RESSALVA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 016/2012

Processo	SES 3.493/2012
Concedente	Fundo Estadual de Saúde
Beneficiário	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON
Responsável	Carlos Viana Speller
Nota de Empenho	2.089 (NL 120.873)

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do **Contrato de Gestão nº 002/2007**, referente aos recursos repassados no mês de **Dezembro de 2011**, através da nota de liquidação nº 120.873, no valor de R\$ 2.113.344,65 destinados ao fomento e a execução da assistência oncológica inerentes às atividades do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge – CEPON/SES, órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

1 – O Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados – TC-28, bem como a Prestação de contas em si, não está composta de forma individualizada de acordo com o valor de cada parcela contrariando o artigo 42 do decreto nº. 4.272/2006.

2 – Ausência das notas fiscais originais e em 1ª via como pede o artigo 42 do decreto nº 4.272/2006 e o artigo 45 da resolução TC/SC nº 16/94.

3 – Ausência de fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas contrariando o artigo 42, Inciso IV do decreto nº 4.272/2006.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da impossibilidade do cumprimento integral das normas dispostas no Decreto 4.272/2006; Considerando que a entidade executora remete mensalmente à SES relação de todos os documentos comprobatórios de despesa assinado pela autoridade máxima da entidade e por Contador e sempre esteve à disposição para atender a qualquer pedido da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando ainda que tais restrições não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Sendo assim, diante das impropriedades apontadas nos itens 1 ao 3, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2012.

IRAJAMUR PEDRO ZANIN
Gerente de Contabilidade
199.490-5

De Acordo.
Florianópolis, 27 de fevereiro de 2012.

ROSINA MORITZ DOS SANTOS
Secretária Adjunta

RUA ESTEVES JÚNIOR, 160 – 10º ANDAR, ED. HALLEY - CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC - 88.015-130
TELEFONES: 3221-2294 3221-2296



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Anexo II

Relatórios do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde
- Mensal -



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

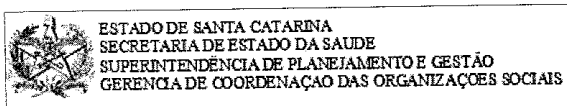
Período: 01/01/2011 a 31/01/2011

Saldo anterior: 0,00

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Saldo mês anterior	7.040.448,83
	Receitas Financeiras	50.110,65
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.247.291,79
		Saldo: 4.843.267,69



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/02/2011 a 28/02/2011

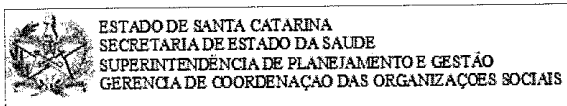
Saldo anterior: 4.843.267,69

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	3.873.117,24
	Receitas Financeiras	31.619,32
	Outras Receitas	20.164,37
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.292.907,40

Saldo: 6.475.261,22



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON
Período: 01/03/2011 a 31/03/2011

Saldo anterior: 6.475.261,22

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	1.936.558,62
	Receitas Financeiras	45.492,89
	Outras Receitas	12.072,58
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.180.311,92
		Saldo: 6.289.073,39



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/04/2011 a 30/04/2011

Saldo anterior: 6.289.073,39

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	67.402,53
	Rendimento Aplic. Financeira	67.024,92
	Repasse SES	4.581.517,48
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.172.875,55
		Saldo: 8.832.142,77



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/05/2011 a 31/05/2011

Saldo anterior: 8.832.142,77

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	67.583,84
	Rendimento Aplic. Financeira	76.509,35
	Repasse SES	2.394.468,41
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.170.766,48
		Saldo: 9.199.937,89



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/06/2011 a 30/06/2011

Saldo anterior: 9.199.937,89

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	84.656,60
	Rendimento Aplic. Financeira	75.121,47
	Repasse SES	2.335.500,45
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.212.544,44

Saldo: 9.482.671,97



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/07/2011 a 31/07/2011

Saldo anterior: 9.482.671,97

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	110.712,08
	Rendimento Aplic. Financeira	90.124,46
	Repasse SES	2.882.239,71
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.235.667,81

Saldo: 10.330.080,41



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/08/2011 a 31/08/2011

Saldo anterior: 10.330.080,41

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	78.632,01
	Rendimento Aplic. Financeira	105.242,99
	Repasse SES	2.086.160,55
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-1.979.853,44
	Devolução pgto a maior	-873.268,82
		Saldo: 9.746.993,70



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

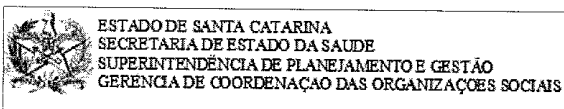
Período: 01/09/2011 a 30/09/2011

Saldo anterior: 9.746.993,70

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Outras Receitas	83.481,72
	Rendimento Aplic. Financeira	79.721,38
	Repasse SES	2.068.134,81
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.626.185,89
		Saldo: 9.352.145,72



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/10/2011 a 31/10/2011

Saldo anterior: 9.352.145,72

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	3.519.926,97
	Rendimento Aplic. Financeira	90.067,62
	Outras Receitas	89.446,82
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-2.342.013,52

Saldo: 10.709.573,61



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/11/2011 a 30/11/2011

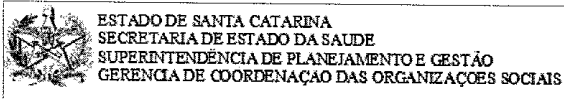
Saldo anterior: 10.709.573,61

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	3.219.346,62
	Rendimento Aplic. Financeira	78.030,39
	Outras Receitas	81.847,33
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-3.041.936,19

Saldo: 11.046.861,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/12/2011 a 30/12/2011

Saldo anterior: 11.046.861,76

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Repasse SES	2.113.344,65
	Rendimento Aplic. Financeira	95.231,20
	Outras Receitas	75.131,53
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-3.703.818,98

Saldo: 9.626.750,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Anexo III

Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde
01/01/2011 a 31/12/2011



Relatório do Sistema de Avaliação e Acompanhamento de Serviços de Saúde - Demonstrativo Financeiro

Nome do Hospital: CEPON

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Saldo anterior: 0,00

Tipo	Descrição da conta	Resultado
RECEITA		
	Saldo mês anterior	7.040.448,83
	Repasse SES	31.010.315,51
	Receitas Financeiras	883.549,28
	Outras Receitas	771.131,41
DESPESA		
	Despesas comprovadas	-30.079.442,23
		Saldo: 9.626.002,80